



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 642/2019**

**26 de Novembro 2019**

***EMENTA: Dá nome ao local onde é realizado o carnaval de "Corredor da Folia Emildo Nunes Freitas" e adota outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado de "CORREDOR DA FOLIA EMILDO NUNES DE FREITAS" o local onde atualmente é realizado o Carnaval na Avenida Possidônio Barreto no Centro da Cidade de Palhano, especificamente o trecho compreendido entre a casa do Louro e o Centro Comunitário Governador Virgílio Távora.

**Art. 2º** – Será confeccionado uma placa ou faixa com o letreiro "CORREDOR DA FOLIA EMILDO NUNES DE FREITAS" que será colocado no início da Avenida próximo à casa do homenageado durante a realização do evento.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

*Ivanildo Nunes da Silva*

**IVANILDO NUNES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**JESSE NUNES ANDRADE**

Ordenador De Despesas Da Secretaria De Trabalho E Ação Social

**Publicado por:**Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
Código Identificador:7F9DFFDA**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 204/2019 - DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ANA CLAUDIA SANTIAGO BARRROS**, ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, para gozo no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 26 de Novembro de 2019.

**KARLA MARIA MATEUS**Secretária de Administração  
Portaria N.º 156/2019**Publicado por:**Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:7283ABCB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 205/2019 - DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **REGINALDO BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 16/02/2017 a 15/02/2018, para gozo no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 26 de Novembro de 2019.

**KARLA MARIA MATEUS**Secretária de Administração  
Portaria N.º 156/2019**Publicado por:**Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:09356525**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 206/2019 - DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em

especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS**, ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 04/11/2018 03/11/2019, para gozo no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 26 de Novembro de 2019.

**KARLA MARIA MATEUS**Secretária de Administração  
Portaria N.º 156/2019**Publicado por:**Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:5D17BE37**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 207/2019 - DEPAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **GILVAN PASCOAL BARRETO**, ocupante do cargo, MOTORISTA, símbolo STM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, para gozo no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 26 de Novembro de 2019.

**KARLA MARIA MATEUS**Secretária de Administração  
Portaria N.º 156/2019**Publicado por:**Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:A42D97F0**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
LEI N.º 642/2019 26 DE NOVEMBRO 2019**

EMENTA: Dá nome ao local onde é realizado o carnaval de "Corredor da Folia Emildo Nunes Freitas" e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CORREDOR DA FOLIA EMILDO NUNES DE FREITAS" o local onde atualmente é realizado o Carnaval na Avenida Possidônio Barreto no Centro da Cidade de Palhano, especificamente o trecho compreendido entre a casa do Louro e o Centro Comunitário Governador Virgílio Távora.

Art. 2º - Será confeccionado uma placa ou faixa com o letreiro "CORREDOR DA FOLIA EMILDO NUNES DE FREITAS" que

será colocado no início da Avenida próximo à casa do homenageado durante a realização do evento.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**B9A0DF5F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº307/2019**

**PALHANO – CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diária a Controladora Geral do Município, a Sra. **NARA ZILANY MAIA MOREIRA**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do Seminário de Qualificação: **MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS - ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS**, do programa CNM Qualifica no dia 25 de Novembro de 2019.

**Art. 2º** - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Controladora Geral do Município a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia nos dias 19 de Novembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Novembro de 2019.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**690BD95E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 308/2019**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a servidora **CAMILA MORGADO DO NASCIMENTO**, CPF nº 038.162.663-63, do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Material e Patrimônio.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 25 de novembro de 2019.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**F3B0E2A1

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 309/2019**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO AO COORDENADOR DAS EQUIPES DO CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL 2019 – ABERTÃO 2019 DO MUNICÍPIO DE PALHANO REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO DE PREMIAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento referente ao **Auxílio Financeiro das Premiações** do Campeonato Aberto de Futebol - ABERTÃO 2019 - a pessoa do Sr. **JOSÉ ALAIRTON FIGUEIREDO**, CPF: **031.060.333-12**, função: **Coordenador** das equipes participantes, conforme previsto na Lei Nº 630/2019, de 18 de julho de 2019, e Decreto nº 960/2019, de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 26 de Novembro de 2019.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**2F4F5B12

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 310/2019**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL**

**PALHANO – CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal o Sr. **IVANILDO NUNES DA SILVA** a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de Fortaleza, no dia 25 de Novembro de 2019, com a finalidade de participar do lançamento da plataforma: **CEARÁ VELOZ**.

**Art. 2º** - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 25 de Novembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**